



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

---

Marilândia-ES, 20 e março de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 161/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**Sr.º Adilson Reggiani**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei**, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA.”**

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o repasse de recursos à referida entidade, que desempenha papel fundamental na promoção e fortalecimento do turismo regional, especialmente no território dos Pontões Capixabas.

Ressalta-se que as ações desenvolvidas pela associação contribuem diretamente para o fomento da economia local, impulsionando o empreendedorismo, gerando oportunidades de renda e valorizando os pequenos negócios, produtores e prestadores de serviços do município. Além disso, os eventos e iniciativas apoiados promovem a divulgação das potencialidades turísticas e culturais da região, atraindo visitantes e estimulando o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, o apoio institucional do Município revela-se essencial para fortalecer o setor turístico, considerado estratégico para o crescimento econômico e social de Marilândia.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei por essa respeitável Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**